

ESCLARECIMENTO 1

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimento:

Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens (2 servidores) que compõem o objeto deste edital, entendemos que fiscalmente a empresa Contratada deve efetuar a emissão de nota(s) fiscal(is) seguindo a legislação vigente, ou seja, sabendo-se que o objeto do item é composto de componentes de hardwares, softwares e também de serviços de instalação e garantia do fabricante, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais separadamente correspondentes a cada componente do fornecimento, visto que cada componente (hardwares, softwares e serviços) possui classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). Neste sentido, entendemos que na emissão das notas fiscais, a Contratada deve seguir desta forma acabamos de citar. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Submetido o pedido de esclarecimentos para o setor responsável, este assim se manifestou:

Considerando que o objeto da contratação é a aquisição de 2 (dois) equipamentos servidores para rack de 19" com 60 meses de garantia, devidamente instalados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), entendemos que a nota fiscal a ser emitida é de venda de mercadorias (fornecimento com instalação).

ESCLARECIMENTO 2

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimento:

Instalação física

A CONTRATADA deverá instalar os servidores nos mesmos endereços de entrega, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do aceite provisório, para instalação física e lógica da solução;

A instalação física dos equipamentos deverá ocorrer em rack padrão 19 polegadas disponibilizado pela CONTRATANTE e ser efetuada por um técnico qualificado e sob a total responsabilidade da CONTRATADA;

Questionamento:

No descritivo técnico é mencionado a necessidade de instalação física e lógica. A respeito da instalação lógica, estamos considerando que será apenas ativação do módulo de gerência dos equipamentos, liberando os mesmos para instalação do sistema operacional pelo time do TRE-MG. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor detalhar quais são as atividades relacionadas à implementação lógica.

RESPOSTA

Submetido o pedido de esclarecimentos para o setor responsável, este assim se manifestou:

Confirmando que o entendimento está correto. A instalação lógica refere-se apenas à ativação do módulo de gerência dos equipamentos para podermos avançar na configuração e instalação do sistema operacional dos novos equipamentos.